



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 2025/040, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Retifica a portaria Nº 079/2024 para corrigir o Art. 1º e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Art. 1º da portaria de Nº 079/2024, a qual concede a aposentadoria da servidora pública municipal, **ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, para a segurada ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora Graduada, Educação 2 – N III – ESP – K, matrícula nº 123792, sendo que seus proventos seguem no valor de:"

Leia-se: II ...

"Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média, para a segurada ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora Graduada, Educação 2 – N III – ESP – K, matrícula nº 123792, sendo que seus proventos seguem no valor de:"

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de setembro de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07 / 04 / 2025
CARIMBO/ ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun 1207/2024

Gurupi-TO, 07 dias do mês de Abril do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br